



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a elaboração de inventário técnico das travessias hidroviárias utilizadas para o transporte de veículos e cargas no Estado do Rio Grande do Sul, conforme mapeamento geográfico anexo. O inventário deverá contemplar, de forma detalhada, informações sobre as embarcações empregadas, a infraestrutura de acostagem existente em cada margem, os operadores responsáveis (pessoas físicas ou jurídicas), as tarifas atualmente praticadas, o fluxo informado ou estimado de veículos e cargas, bem como a distância equivalente por via terrestre entre os pontos conectados pela travessia, desconsiderando a utilização do trecho aquaviário. A contratação tem por finalidade subsidiar o planejamento e a formulação de políticas públicas voltadas à melhoria da logística e à integração dos modais de transporte no Estado.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da Ordem de Início dos Serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação se justifica pela necessidade de reunir, sistematizar e qualificar as informações referentes às travessias hidroviárias de veículos e cargas no Estado do Rio Grande do Sul, que atualmente se encontram dispersas, fragmentadas, incompletas e desatualizadas em diferentes órgãos e entidades públicas, majoritariamente em planilhas não integradas. A inexistência de um sistema unificado de dados dificulta o diagnóstico preciso da malha hidroviária, comprometendo o planejamento, a gestão e a formulação de políticas públicas voltadas à integração intermodal e à melhoria da infraestrutura de transporte aquaviário. Dessa forma, o levantamento técnico proposto permitirá consolidar essas informações em uma base estruturada, atualizada e padronizada, servindo de subsídio para a tomada de decisões estratégicas e investimentos na área.

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www.transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 1 de 17



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para realizar o levantamento técnico *in loco* das travessias hidroviárias de veículos e cargas no Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de consolidar e padronizar as informações atualmente dispersas em diferentes órgãos e formatos. A empresa contratada deverá entrar em contato com os operadores de cada travessia, realizar visita técnica presencial em cada localidade identificada no mapeamento anexo e coletar dados por meio de entrevistas, observação direta e registro fotográfico, incluindo obrigatoriamente imagens aéreas obtidas por drone, salvo nos casos devidamente justificados pela contratada quanto à impossibilidade de execução.

3.1.1 A condução de entrevistas deverá ser realizada com operadores, usuários e representantes de autoridades locais, tais como prefeituras, Marinha do Brasil, Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Câmaras de Vereadores, quando couber a participação de cada um deles.

3.1.2 A contratada deverá realizar pesquisas complementares por meio da análise de imagens de satélite, mapas geográficos, bases de dados oficiais e/ou demais fontes confiáveis, com o objetivo de complementar, validar ou aprofundar as informações obtidas durante o levantamento de campo.

3.1.3 A contratada deverá elaborar e aplicar formulário padronizado para a coleta das informações, garantindo a uniformidade dos dados.

3.1.3.1 O formulário padronizado deverá ser previamente aprovado pela equipe de fiscalização do contrato;

3.1.3.2 O formulário deverá conter um quesito específico para identificação de eventuais travessias não mapeadas na região, por meio de pergunta do tipo: *“O(a) senhor(a) poderia indicar outras travessias existentes nesta região?”* Essa informação permitirá à contratada confrontar os dados obtidos em campo com a relação de travessias constante no Anexo deste Termo de Referência. Caso seja identificada travessia não listada, a contratada deverá comunicá-la à

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www.transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 2 de 17



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

equipe de fiscalização, que avaliará a pertinência de sua inclusão no relatório final.

3.2 O resultado do trabalho deverá ser organizado em relatório estruturado contemplando todas as travessias do Estado do Rio Grande do Sul, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

3.2.1 Dados da Travessia: nome da travessia; município(s) atendido(s); distância entre o centro urbano e o ponto de travessia; distância ente uma margem e outra sob via terrestre; condição do acesso (pavimentado ou não); data de início da operação; distância percorrida pela embarcação; e tempo médio de travessia.

3.2.2 Informações da Empresa Operadora: razão social e CNPJ; endereço completo e contatos; horário de funcionamento; disponibilidade de acesso à internet (3G ou superior); número médio de viagens mensais; histórico de viagens em anos anteriores (se disponível); tarifa atualmente praticada; e se há emissão de ticket e nota fiscal.

3.2.3 Dados da Localidade: nome do rio ou corpo hídrico; importância socioeconômica da travessia para os municípios envolvidos; coordenadas georreferenciadas das margens direita e esquerda; e estimativa da distância terrestre equivalente entre margens (sem uso da travessia).

3.2.4 Características da(s) Embarcação(ões): estado geral de conservação; dimensões (comprimento, largura, etc.); idade; tipo e potência da motorização; calado; equipamentos de segurança presentes; capacidade de transporte (veículos, pessoas e cargas); e fotos detalhadas das embarcações e respectiva documentação.

3.2.5 Infraestrutura de Acostagem: para cada margem (direita e esquerda), deverá ser informado: existência de ponto de atracação estruturado; presença de cabine de operação e/ou instalações em terra; iluminação; placas de identificação e sinalização; indicação da direção da travessia (sentido dos municípios); disponibilidade de telefone público ou institucional; fotos do local, incluindo imagens aéreas.

3.3 O relatório final deverá ser entregue em versão impressa (cópia física) e em formato digital. Os arquivos eletrônicos deverão ser elaborados preferencialmente em softwares do pacote Microsoft Office para Windows, ou equivalente compatível, acompanhados de versões em formato PDF.

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www.transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 3 de 17



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais para a adequada execução dos serviços de levantamento técnico *in loco* das travessias hidroviárias de veículos e cargas no Estado do Rio Grande do Sul:

4.1.1 Apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência anterior na realização de levantamentos técnicos, inventários georreferenciados, diagnósticos de infraestrutura de transporte ou estudos similares, preferencialmente na área de transportes ou logística;

4.1.2 Dispor de equipe multidisciplinar composta por profissionais com formação superior compatível com o objeto da contratação, admitindo-se, entre outras correlatas, as formações em Engenharia, Geografia, Arquitetura e Urbanismo, Administração, Logística, Geoprocessamento, Cartografia, Sistemas de Informação, Gestão Pública ou áreas afins, desde que compatíveis com as atividades previstas neste Termo de Referência. A equipe deverá possuir experiência comprovada em atividades relacionadas a diagnóstico territorial, levantamentos de campo, logística, infraestrutura de transportes, georreferenciamento, coleta e análise de dados espaciais ou elaboração de inventários técnicos. A comprovação da experiência profissional poderá ser realizada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, certidões de acervo técnico, declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contratos de prestação de serviços, atestados emitidos por empregadores ou outros documentos idôneos que demonstrem a participação dos profissionais em serviços compatíveis com o objeto da contratação. A definição nominal da equipe e a apresentação da documentação comprobatória dos profissionais ocorrerão no momento da contratação, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.;

4.1.3 A licitante deverá apresentar declaração que dispõe de capacidade de mobilização compatível com a execução do objeto, incluindo condições operacionais para deslocamento aos diferentes pontos de travessia no território estadual, bem como

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www.transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 4 de 17



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

disponibilidade de recursos adequados para execução das atividades de campo, tais como meios de transporte, equipamentos de registro e medição, acesso a imagens aéreas e dispositivos para coleta eletrônica de dados;

4.1.4 A licitante deverá apresentar declaração que possui conhecimento e capacidade operacional para utilização de softwares de edição de texto, planilhas eletrônicas e apresentação, preferencialmente do pacote Microsoft Office ou equivalente, bem como de ferramentas de georreferenciamento, tais como QGIS, ArcGIS ou similares, necessários à adequada execução do objeto contratado.;

4.1.5 Apresentar, no momento da contratação, plano de trabalho com cronograma de execução das atividades, metodologia detalhada para coleta e consolidação dos dados, definição da equipe envolvida e estratégias para cumprimento do prazo estabelecido;

4.1.6 Observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade, incluindo aquelas relativas à segurança do trabalho, privacidade de dados coletados, acesso a propriedades públicas ou privadas e respeito às autoridades locais. A contratada será responsável por obter as devidas autorizações e por conduzir os trabalhos com ética, transparência e responsabilidade;

4.1.7 Os produtos deverão ser entregues conforme especificações técnicas deste Termo, incluindo relatório final físico e eletrônico, dados estruturados em planilhas e registros fotográficos devidamente identificado.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1 Os recursos humanos e materiais empregados deverão ser suficientes para a plena execução dos serviços demandados neste Termo.

5.2 A contratada deverá apresentar, no momento da habilitação, Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução, de forma satisfatória, de serviços similares aos descritos neste Termo de Referência.

5.3 O pagamento pelos serviços será realizado em duas parcelas, submetidas cada uma a um

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
[www. transportes.rs.gov.br](http://www.transportes.rs.gov.br)

Fone: (51) 3288-5300
Página 5 de 17



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

atestado realizado pela equipe de fiscalização dos serviços de que os serviços foram realizados a contento.

5.3.1 Para fins de aferição dos serviços para pagamento da primeira parcela, a contratada deverá apresentar relatório parcial comprovando a execução de, no mínimo, 21 (vinte e uma) travessias nos primeiros 04 (quatro) meses de execução dos serviços;

5.3.2 O pagamento da segunda parcela fica condicionada à execução integral dos serviços e poderá ocorrer antecipadamente, mediante atestado realizado pela equipe de fiscalização de que os serviços foram integralmente realizados;

5.3.3 Observado o item 3.1.3.2, caso a contratada identifique a existência de travessias não mapeadas pelo Estado, desde que aprovada sua inclusão no relatório final pela equipe de fiscalização, os custos adicionais decorrentes do levantamento dessas travessias serão objeto de aditivo contratual.

5.3.4 Para fins de eventual aditivo contratual destinado à inclusão de travessias não mapeadas, será adotado como referência o custo unitário equivalente a 1/70 (um setenta avos) do valor total do contrato, por travessia acrescida.

5.4 O inventário abrangerá todas as travessias hidroviárias de transporte de veículos e cargas identificadas no Estado do Rio Grande do Sul, conforme relação anexa a este Termo de Referência. Atualmente, há um total de 70 (setenta) travessias a serem visitadas;

5.5 As travessias estão distribuídas em diferentes regiões do Estado, incluindo localidades de difícil acesso ou com infraestrutura limitada. O planejamento logístico deverá considerar deslocamentos intermunicipais e o tempo de deslocamento entre pontos geográficos distantes;

5.6 A empresa deverá prever, estimativa média de até 3 dias úteis por travessia, podendo as atividades ocorrer simultaneamente por múltiplas equipes, considerando o tempo necessário para contato prévio, deslocamento, entrevistas, coleta de dados em campo, registros fotográficos e organização preliminar das informações;

5.7 O trabalho envolverá atividades de campo, entrevistas com operadores e autoridades locais, coleta de dados técnicos, levantamento fotográfico e georreferenciamento, além da posterior organização e análise dos dados para elaboração de relatórios técnicos;

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www.transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 6 de 17



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

5.8 Cada travessia deverá ser documentada com fotografias da infraestrutura, embarcações e entorno, incluindo imagens aéreas com uso de drone, quando tecnicamente viável. Também deverão ser coletadas as coordenadas geográficas das margens direita e esquerda;

5.9 Todos os custos relacionados à logística, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos, seguros, ferramentas, mão de obra e encargos incidentes sobre a execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva da contratada;

5.10 A contratada deverá indicar um preposto responsável pela execução dos serviços, com a atribuição de assegurar sua plena realização, fiscalizar as atividades e fornecer as orientações necessárias, bem como manter contato permanente com a Fiscalização do Contrato, comunicando-se sempre que for necessária a adoção de medidas corretivas para sanar eventuais falhas identificadas.

5.11 A contratada deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

5.12 A contratada deverá providenciar os contatos prévios e solicitar eventuais autorizações de acesso, com apoio da contratante quando necessário, especialmente em travessias operadas por agentes públicos ou em áreas sensíveis.

6. VISTORIA

6.1 Considerando que o objeto contratual prevê a realização de inventário técnico abrangente, com visitas presenciais a diversas travessias hidroviárias distribuídas por todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, o Departamento das Hidrovias da Secretaria de Logística e Transportes (DH/SELT) reconhece que, em razão da ampla extensão geográfica, da diversidade dos locais e das eventuais limitações operacionais, torna-se inviável impor aos fornecedores a obrigatoriedade de vistorias prévias a todos os pontos de levantamento. Dessa forma, fica dispensada tal exigência, ficando, entretanto, ressalvada a necessidade de apresentação de declaração formal, assinada pelo responsável técnico do licitante, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à contratação, conforme detalhado neste Termo de Referência e na planilha anexa.

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
[www. transportes.rs.gov.br](http://www.transportes.rs.gov.br)

Fone: (51) 3288-5300
Página 7 de 17



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações previstas no contrato, a contratada deverá:

7.1.1 Respeitar a IN SPGG/CELIC 01/2025, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental em contratações de serviços;

7.1.2 Atender às determinações da fiscalização do contrato;

7.1.3 Realizar todas as atividades previstas no escopo contratual, de forma precisa, tempestiva e em conformidade com as metodologias descritas, incluindo o levantamento de campo, entrevistas, registro fotográfico, georreferenciamento, análise documental e elaboração dos relatórios;

7.1.4 Planejar e executar os deslocamentos e visitas técnicas às travessias hidroviárias, providenciando os meios de transporte, equipamentos, hospedagem, alimentação e demais recursos necessários à realização dos serviços, sem ônus para a contratante;

7.1.5 Conduzir os trabalhos com urbanidade, ética, respeito às autoridades locais e operadores, zelando pelo patrimônio público e privado, e observando todas as normas de segurança, meio ambiente e saúde no trabalho aplicáveis;

7.1.6 Manter comunicação regular com a contratante, informando o andamento dos serviços, reportando eventuais dificuldades ou impedimentos e solicitando, sempre que necessário, orientações ou apoio institucional;

7.1.7 Realizar o registro fotográfico detalhado de cada travessia, documentar todas as informações coletadas em campo e manter os dados organizados, auditáveis e disponíveis à contratante durante e após a execução dos serviços;

7.1.8 Zelar pela confidencialidade das informações obtidas no exercício do contrato, não podendo utilizá-las para fins alheios ao objeto contratual ou repassá-las a terceiros sem autorização prévia da contratante;

7.1.9 Realizar, sem ônus adicional, todas as correções que se fizerem necessárias nos produtos entregues, caso sejam identificadas falhas, omissões ou inconsistências técnicas, a qualquer tempo durante o prazo de vigência contratual.

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www.transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 8 de 17



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes**

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 Início da execução do objeto: até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da ordem de início dos serviços;

8.1.2 A contratada deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos técnicos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas necessárias para a devida execução dos serviços.

8.1.3 A contratada deverá respeitar o seguinte cronograma Físico-Financeiro:

ENTREGA	PRAZO (máximo)	EXECUÇÃO (Nº DE TRAVESSIAS)	PERCENTUAL (%)
1	04 meses	21	30%
2	08 meses	49	70%
TOTAL	12 meses	70	100%

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www.transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 9 de 17



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

9.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

9.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato ou seus respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

9.9 Ao fiscal técnico do contrato, caberá:

9.9.1 acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.9.2 registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.9.3 identificar qualquer inexecução ou irregularidade, bem como emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
[www. transportes.rs.gov.br](http://www.transportes.rs.gov.br)

Fone: (51) 3288-5300
Página 10 de 17



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

9.9.4 informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.9.5 comunicar imediatamente ao gestor do contrato, em caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

9.9.6 comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual, se necessário for.

Fiscalização Administrativa

9.10 Ao fiscal administrativo do contrato, caberá:

9.10.1 prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

9.10.2 verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.10.3 examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

9.10.4 atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.10.5 participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;

9.10.6 auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

9.10.7 realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www.transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 11 de 17



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscalização Setorial

9.11 A critério da Administração, poderá haver a designação de fiscal técnico ou administrativo setorial, que já esteja lotado no local da prestação de serviços, para o devido acompanhamento das rotinas de trabalho da empresa contratada.

Gestor do Contrato

9.12 Ao gestor do contrato, caberá:

9.12.1 coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão.

9.12.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.12.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

9.12.4 coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de início, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

9.12.5 coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

9.12.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
[www. transportes.rs.gov.br](http://www.transportes.rs.gov.br)

Fone: (51) 3288-5300
Página 12 de 17



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

9.12.7 coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

9.12.8 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

9.12.9 realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.12.10 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

9.12.11 verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

9.12.11.1 não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

9.12.11.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

9.12.11.3 não adimplir com as obrigações contratuais.

Do Acordo de Nível de Serviços

9.13 A avaliação realizada por Acordo de Nível de Serviços - ANS tem por objetivo definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados na execução do contrato;

9.14 A avaliação do nível de serviço será realizada por meio da análise dos seguintes grupos e respectivos itens:

9.14.1 Grupo 1 – Desempenho das Atividades: Avalia o cumprimento das atividades previstas na especificação técnica, considerando as melhores práticas operacionais, qualidade na execução, postura profissional e atendimento ao público;

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
[www. transportes.rs.gov.br](http://www.transportes.rs.gov.br)

Fone: (51) 3288-5300
Página 13 de 17



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes**

9.14.2 Grupo 2 – Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Uniformes: Avalia o atendimento integral aos critérios de fornecimento, reposição e conservação dos materiais, equipamentos e uniformes indispensáveis à prestação dos serviços; e

9.14.3 Grupo 3 – Gerenciamento: Avalia o atendimento aos critérios de administração do serviço, qualidade da supervisão e resposta tempestiva às demandas do contratante.

9.15 A pontuação dos itens avaliados obedecerá aos seguintes critérios: 1 ponto para item avaliado como CONFORME; 0,5 ponto para item avaliado como PARCIALMENTE CONFORME; e 0 ponto para item avaliado como NÃO CONFORME.

9.16 A nota final mensal, cujo resultado será expresso em escala de 0 (zero) a 10 (dez), será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Somatório da pontuação dos itens}) \times 10 \div (\text{número total de itens avaliados})$$

9.17 O Formulário de Avaliação do Nível de Serviço seguirá o modelo abaixo:

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO

Contrato nº: _____

Objeto:

Período Avaliado: __/__/____ a __/__/____

1. Identificação do Avaliador

Nome: _____

Cargo: _____

Unidade: _____

Data da Avaliação: __/__/____

2. Itens Avaliados por Grupo

GRUPO 1 – Desempenho das Atividades

Nº	Item Avaliado	Conceito (marcar X)	Observações
1.1	Cumprimento do cronograma -	<input type="checkbox"/> Conforme (1) <input type="checkbox"/>	

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www.transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 14 de 17





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

	Execução das travessias dentro dos prazos previstos	Parcialmente Conforme (0,5) <input type="checkbox"/> Não Conforme (0)	
1.2	Qualidade dos levantamentos - Conformidade dos dados com os requisitos técnicos	<input type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Parcialmente Conforme <input type="checkbox"/> Não Conforme	
1.3	Postura profissional da equipe - Conduta ética e adequada junto a operadores e autoridades	<input type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Parcialmente Conforme <input type="checkbox"/> Não Conforme	
1.4	Atendimento ao público e stakeholders - Clareza e cordialidade nas entrevistas e visitas técnicas	<input type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Parcialmente Conforme <input type="checkbox"/> Não Conforme	

GRUPO 2 – Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Uniformes

Nº	Item Avaliado	Conceito (marcar X)	Observações
2.1	Disponibilidade de equipamentos - Presença e funcionamento de drones, GPS, câmeras e outros	<input type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Parcialmente Conforme <input type="checkbox"/> Não Conforme	
2.2	Reposição e conservação - Manutenção adequada de equipamentos e materiais	<input type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Parcialmente Conforme <input type="checkbox"/> Não Conforme	
2.3	Identificação da equipe - Uso de crachás conforme exigido	<input type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Parcialmente Conforme <input type="checkbox"/> Não Conforme	

GRUPO 3 – Gerenciamento

Nº	Item Avaliado	Conceito (marcar X)	Observações
3.1	Relatórios parciais conforme cronograma físico-financeiro	<input type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Parcialmente Conforme <input type="checkbox"/> Não Conforme	
3.2	Comunicação com a fiscalização - Atendimento tempestivo às demandas do contratante	<input type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Parcialmente Conforme <input type="checkbox"/> Não Conforme	
3.3	Supervisão interna da contratada - Organização e controle das atividades da equipe	<input type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Parcialmente Conforme <input type="checkbox"/> Não Conforme	

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www.transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 15 de 17



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

3. Observações Gerais

(Espaço para relato de ocorrências relevantes, justificativas para eventuais notas zero e outras informações complementares)

4. Consolidação da Avaliação

Total de itens avaliados: _____

Pontuação obtida: _____

Nota Final:

Nota Final = (Pontuação obtida x 10) ÷ número total de itens avaliados = _____

5. Avaliador

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____

6. Ciência do Gestor do Contrato

Data: __/__/_____

Assinatura do Gestor do Contrato: _____

9.18 O percentual de desconto da fatura é estabelecido conforme critérios a seguir:

Pontuação Obtida	Fator de Desconto da Fatura
NOTA FINAL > 8 pontos	0,00%
NOTA FINAL ≥ 7 e < 8 pontos	1,50%
NOTA FINAL ≥ 6 e < 7 pontos	3,00%
NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos	4,50%
NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos	6,00%
NOTA FINAL < 4 pontos	7,50%

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
[www. transportes.rs.gov.br](http://www.transportes.rs.gov.br)

Fone: (51) 3288-5300
Página 16 de 17



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Unidade Orçamentária: 1801

Atividade/Projeto: 3452

Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39

Recurso: 001

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

Identificação e assinatura do servidor ou equipe responsável

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www.transportes.rs.gov.br

Fone: [\(51\) 3288-5300](tel:(51)3288-5300)
Página **17** de **17**